



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (43) 535-1233 – Fax (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1622/2004

SÚMULA: *Autoriza o Chefe do Poder Executivo a permuta de lote de terras pertencente ao Município de Jaguariaíva, por parte de um lote pertencente ao Sr. Augustinho Argemiro Ludwig e da outras providências.*

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º *Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar o lote nº 13, Quadra A, do Loteamento Projetado denominado Jardim Matarazzo III, de propriedade do Município de Jaguariaíva, com área de 388,00 m², conforme mapa e memorial anexo, por parte do lote nº 10, quadra “E” do Loteamento denominado Jardim Matarazzo, de propriedade do Sr. Augustinho Argemiro Ludwig, com área de 185,68 m² matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 9017, conforme cópia anexa.*

Art. 2º *Para efeitos desta permuta, foram avaliados pela comissão de avaliação os referidos lotes em R\$ 1749,88 o lote nº 13, Quadra A, do Loteamento Projetado denominado Jardim Matarazzo III, com área de 388,00 m², e em R\$ 837,41 o lote nº 10, quadra “E” do Loteamento denominado Jardim Matarazzo, com área de 185,68 m².*

Art. 3º *A diferença de R\$ 912,46 deverá ser recolhida junto aos cofres municipais pelo Sr. Augustinho Argemiro Ludwig.*

Art. 4º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 27 de dezembro de 2004.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS

Prefeito